

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO PJ Nº 026/2013 que entre si fazem **MONICA DE OLIVEIRA MARTINS FERREIRA** na qualidade de Locadora e o **MUNICÍPIO DE PIRAI**, como Locatário, de um imóvel localizado no Primeiro Distrito do Município de Pirai-RJ, na forma abaixo:

MONICA DE OLIVEIRA MARTINS FERREIRA, brasileira, casada, médica, portadora da Carteira de Identidade nº 08.860.518-3 IFP/RJ e do CPF nº 088.139.177-83, residente e domiciliada na Travessa Manoel Silveira Machado, nº 15, centro, Pirai - RJ, sendo proprietária do imóvel, situado na rua Manoel Teixeira Campos Júnior, nº 305 Loja B, centro - Pirai - RJ resolve prorrogar a locação do referido imóvel ao **MUNICÍPIO DE PIRAI**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. **LUIZ ANTÔNIO DA SILVA NEVES**, brasileiro, solteiro, médico, portador da carteira de identidade nº 04.851.498-8, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, inscrito no CPF/MF sob o nº 730.606.407-00, CRM nº 52.45443-0, residente e domiciliado na Rua Aníbal da Costa nº 84 - Centro - Pirai- RJ, através do presente **TERMO ADITIVO** de acordo com o processo administrativo nº 19982/2014 e com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O Contrato de locação celebrado em 11 de janeiro de 2013, com fundamento legal na dispensa de licitação onde a base legal é o artigo 24, inciso X e sua prorrogação fundamentada no artigo 57 § 2º da Lei 8.666/93, fica portanto, prorrogado pelo período de janeiro a dezembro de 2016.

Cláusula Segunda: O valor da Locação, devidamente atualizado pelo INPC/IBGE é de R\$ 873,00 (oitocentos e setenta e três reais) mensal, e será pago até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante depósito bancário na conta corrente 12767-5/500 agência 4840 do Banco Itaú.

Cláusula Terceira: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo que não foram expressamente alteradas por este Termo.

 **PREFEITURA de**
PIRAI
A gente constrói juntos!

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

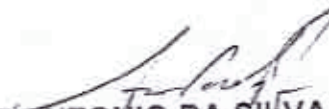



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Pirai para dirimir qualquer questão oriunda deste termo, renunciando-se, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, que vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

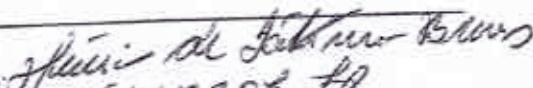
Pirai, 04 de janeiro de 2016.


LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal
Locatário


MONICA DE OLIVEIRA MARTINS FERREIRA
Locadora

TESTEMUNHAS:

Nome: Larissa de J. Zanelati
CPF: 118.669.997-37

Nome: 
CPF: 1696405307-78

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO PJ Nº 001/2015 que entre si fazem **NATÁLIA OTRANTO CINTRA CANTO** na qualidade de Locadora e o **MUNICÍPIO DE PIRAI**, como Locatário, de um imóvel localizado no Primeiro Distrito do Município de Piraí-RJ, na forma abaixo:

NATÁLIA OTRANTO CINTRA CANTO, brasileira, viúva, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 03492615-4 Detran e do CPF nº 855.376.328-53, residente e domiciliada na Travessa Francisca Gonçalves de Moraes, nº 139, centro, Passa Três – Rio Claro/RJ, representada neste ato por **WAGNER CINTRA CANTO FILHO**, brasileiro, solteiro, militar, Registro Militar nº 019270591-1, CPF/MF nº 347.225.647-87, sendo proprietária do imóvel, situado na rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 44, centro - Piraí – RJ resolve prorrogar a locação do referido imóvel ao **MUNICÍPIO DE PIRAI**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. **LUIZ ANTÔNIO DA SILVA NEVES**, brasileiro, solteiro, médico, portador da carteira de identidade nº 04851498-8, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, inscrito no CPF/MF sob o nº 730606407-00, CRM nº 52.45443-0, residente e domiciliado na Rua Aníbal da Costa nº 84 – Centro – Piraí- RJ, através do presente **TERMO ADITIVO** de acordo com o processo administrativo nº 19037/2015 e com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O Contrato de locação celebrado em 05 de março de 2013, com fundamento legal na dispensa de licitação onde a base legal é o artigo 24, inciso X e sua prorrogação fundamentada no artigo 57 § 2º da Lei 8.666/93, fica, portanto, prorrogado pelo período de janeiro a dezembro de 2016.

Cláusula Segunda: O valor da Locação, devidamente atualizado pelo INPC/IBGE é de R\$ 4.733,98 (quatro mil setecentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos) mensal, e será pago até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante depósito bancário na conta corrente 10928-6 agência 4840 do Banco Itaú.

 **PREFEITURA de**
PIRAÍ
A gente constrói juntos!

Wagner

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



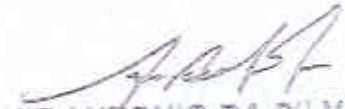
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

Cláusula Terceira: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo que não foram expressamente alteradas por este Termo.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Pirai para dirimir qualquer questão oriunda deste termo, renunciando-se, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Em, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, que vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Pirai, 04 de janeiro de 2016.


LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal
Locatário


NATÁLIA OTRANTO CINTRA CANTO
Locadora

TESTEMUNHAS:

Nome: *Rafael Augusto P. Silva*
CPF: 010.610.917.08

Nome: *Cristiane Rodrigues Aquino*
CPF: 054.806.287.04

 PREFEITURA de
PIRAI
A gente constrói juntos!

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO PJ Nº 008/2013 que entre si fazem **IACY LOPES RODRIGUES TORRES** na qualidade de Locadora e o **MUNICÍPIO DE PIRAI**, como Locatário, de um imóvel localizado no Primeiro Distrito do Município de Pirai-RJ, na forma abaixo:

IACY LOPES RODRIGUES TORRES, brasileira, viúva, portadora da Carteira de Identidade nº 6.093-02 IFP e do CPF nº 074.018.407-58, residente e domiciliado na Rua Epitácio Campos, nº 65, Bairro: Centro Pirai - RJ, sendo proprietário do imóvel, situado na Rua Epitácio Campos, nº 85, Centro - Pirai - RJ, resolve locar o referido imóvel ao **MUNICÍPIO DE PIRAI**, neste ato representado por seu titular **LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**, brasileiro, solteiro, médico, portador da Cédula de Identidade nº 04.851.498-8 - IFP-RJ., CPF/MF nº 730.606.407-00, CRM nº 52.45443-0, residente e domiciliado na rua Aníbal da Costa, nº 84, Centro, Pirai-RJ, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Locação PJ/Nº 008/2009 devidamente autorizado pelo processo administrativo 17132/2012 através da dispensa de licitação com fundamento nos artigos 24, X e § 2º da Lei 8.666/93 de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O Contrato de locação celebrado em 11 de Janeiro de 2013, com fundamento legal na dispensa de licitação onde a base legal é o artigo 24, inciso X e sua prorrogação fundamentada no artigo 57 § 2º da Lei 8.666/93, fica portanto, prorrogado pelo período de Janeiro a dezembro de 2016.

Cláusula Segunda: O valor da Locação, devidamente reajustado pelo INPC/IBGE é de R\$ 1.874,46 (Hum mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) mensais, e será pago até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante depósito bancário na conta 00775-3, agência 4840 no Banco Itaú.

Cláusula Terceira: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo que não foram expressamente alteradas por este Termo.

 **PREFEITURA de**
PIRAI
A gente constrói juntos!

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



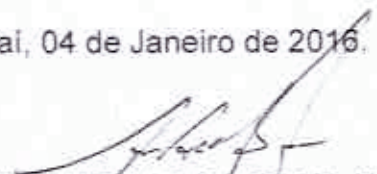
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

Cláusula Terceira: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo que não foram expressamente alteradas por este Termo.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Pirai para dirimir qualquer questão oriunda deste termo, renunciando-se, a qualquer outro por mais privilegiado que seja

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, que vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Pirai, 04 de Janeiro de 2016.


LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal
Locatário


IACY LOPES RODRIGUES TORRES
Locadora

TESTEMUNHAS:

Nome: *Carolina de S. Zanlate*
CPF: *118.669.992-31*

Nome: *Deivid de Santana Barros*
CPF: *696.405.301-18*